



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.comFone/ Fax (066) 3523-1100

INDICAÇÃO 03/2023

Excelentíssima Vereadora Luzia Guedes Carrara no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 174 do Regimento Interno desta Casa de Leis, determina que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Paulinho Bortolini, digníssimo Prefeito Municipal;

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal antecipe o pagamento do valor do salário base dos profissionais de enfermagem para no montante estabelecido pela Lei Federal nº 14.434/2022 - Piso Salarial Nacional da Enfermagem e da outras providências.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação tem o objetivo de promover a valorização dos profissionais de enfermagem do município, mediante a antecipação do pagamento no valor estabelecido na Lei Federal nº 14.434/2022, qual seja: Enfermeiro R\$ 4.750,00; Técnico de Enfermagem: R\$ 3.325,00 - 70% do salário do enfermeiro; Auxiliar de Enfermagem: R\$ 2.375,00 - 50% do salário do enfermeiro.

Vale ressaltar que a equipe de enfermagem deste município é exemplar, comprometida, eficiente e dedicada em salvar vidas, justo serem valorizados financeiramente, sobretudo, em agradecimento a todo cuidado, em especial durante a pandemia da covid-19, onde a luta destes profissionais foi protagonista, mostrando-se verdadeiros heróis, pois suportaram a sobrecarga de trabalho, os efeitos psicológicos devastadores, e ainda assim nunca esmoreceram.

Ressalta-se ainda que o Supremo Tribunal Federal tenha suspendido temporariamente os efeitos da Lei do Piso Salarial da Enfermagem para ser discutida a fonte dos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.comFone/ Fax (066) 3523-1100

recursos, inúmeros municípios do país já iniciaram o pagamento dos valores estabelecidos na Lei Federal como forma de valorização e reconhecimento ao trabalho essencial realizado pelos profissionais da enfermagem.

Por tudo o que foi consignado, considerando que o valor do incremento financeiro alocado para cumprimento do piso será significativamente baixo, bem como que a remuneração é o principal fator que impacta na qualidade de vida destes profissionais que tanto contribuem para a saúde e bem estar nessa sociedade.

Sendo assim, solicito atenção dos nobres vereadores e providências do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 24 de abril de 2023.

LUZIA GUEDES CARRARA
Vereadora